

## REGULAMENTO DE CANDIDATURA À ESCOLA DE FERIDAS GAIF 2010

1. O presente concurso é válido apenas para a 9ª escola de feridas.
2. As condições de candidatura são, as seguintes:
  - a. A candidatura deverá ser formulada em ficha de candidatura fornecida pelo Grupo Associativo de Investigação em Feridas (GAIF), disponível também na Internet no endereço [www.gaif.net](http://www.gaif.net).
  - b. A ficha de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhada dos seguintes documentos:
    - i. Fotocópia do Bilhete de Identidade\cartão cidadão;
    - ii. Nº da Carteira Profissional
    - iii. Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.
1. O número de vagas é de 30, por proposta da comissão científica da 9ª escola de feridas.
2. A escola não funcionará se o número de candidatos for inferior a 20.
3. Serão aceites candidaturas de grupo até um máximo de 3 elementos por grupo.
4. Serão sempre valorizadas as candidaturas pluridisciplinares, podendo no entanto existir candidaturas individuais.
5. Em conformidade com a decisão da comissão científica, são criados os seguintes contingentes:
  - a. 80 % das vagas serão afectadas a candidaturas em grupo, num total de 24.
  - b. 20 % das vagas serão afectadas a candidaturas individuais, num total de 6.
1. A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base critérios pré definidos.
2. A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 35€ por pessoa para sócios e 40€ por pessoa para não sócios (os sócios deverão ter a sua quotização actualizada).
3. Os emolumentos são uma forma de oficialização da candidatura e não uma forma de garantir a inscrição na escola. **Este valor não será devolvido, caso o candidato não seja admitido.**

4. Após a análise e seriação das candidaturas pela comissão científica, será dado conhecimento da lista de candidatos admitidos\excluídos aos mesmos.
5. A inscrição na Escola de Feridas será oficializada após pagamento do valor de inscrição na escola. Este valor é independente do valor para submissão da candidatura.
6. O valor de inscrição na Escola é de 40€ para sócios e 60€ para não sócios. Este emolumento oficializa a inscrição na escola.
7. O pagamento da inscrição confere direito a:
  - a. Alojamento de 28 Setembro a 1 de Outubro em regime de pensão completa
  - b. Dossier Científico
8. A 9ª escola de feridas decorrerá na cidade de Peniche
9. O júri no ano de 2010, para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:
  - a. Ana Luísa Pedro
  - b. Teresa Garcia
  - c. Ondina Martins
10. O calendário do processo de concurso à 9ª escola de feridas é o seguinte:
  - a. Candidaturas: até 31 de Julho de 2010
  - b. Divulgação dos resultados na página principal do site do GAIF, por email ou carta: até 20 de Agosto de 2010
  - c. Período de realização da escola de feridas: 28 de Setembro de 2010 a 1 de Outubro.
  - d. Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alteradas por razões supervenientes.

## **ANEXO**

### **Grelha de Avaliação da Escola de Feridas**

1. Experiência clínica e organizacional - 2 valores
2. Participação em trabalhos de investigação - 5 valores
3. Determinação de prioridades de intervenção na área de feridas- 4 valores
4. Definição de objectivos de intervenção na área de feridas - 2 valores
5. Publicações - 4 valores
6. Comunicações\Posteres -1,5 valores
7. Outros elementos relevantes - 1,5 valores